



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.477, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 1.288.168,17.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.288.168,17 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-015	Ampliação da Rede de Esgoto	
31806 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.288.168,17

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do repasse de convênios conforme segue:

Excesso de Arrecadação:

247103020000 – Convênio Funasa Fonte 806	R\$ 1.288.168,17
--	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO